



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES, ENERGIA E COMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº029/91

O Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos-CMTU, Órgão Colegiado da Secretaria de Transportes, Energia e Comunicações, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Estadual nº 13.931 de 04 de outubro de 1989 e a Lei Estadual nº 10.569, de 1º de abril de 1991.

CONSIDERANDO a efetiva necessidade de atendimento às comunidades de ALBERTO MAIA e CAMARAGIBE, nos seus deslocamentos ao DERBY, CAXANGÁ e CENTRO DO RECIFE.

R E S O L V E:

I - Criar a linha 483-ALBERTO MAIA/DERBY, com o seguinte itinerário:

SENTIDO 1 - Av. Belmiro Correia (Terminal), Av. Joaquim Ribeiro, Av. Caxangá, Praça João Alfredo, Rua Benfica, Praça Euclides da Cunha, Rua Severino Pinheiro, Praça do Derby, Contorno na Praça do Derby (Ponto de Retorno);

SENTIDO 2 - Contorno na Praça do Derby (Ponto de Retorno), Rua Jenner de Souza, Rua Amaro Bezerra, Rua Joaquim Nabuco, Rua José Osório, Rua Real da Torre, Av. Caxangá, Av. Joaquim Ribeiro, Av. Belmiro Correia (Terminal);

II - Determinar que a linha ora criada tenha a data de início da operação, empresa operadora, frota, frequência, dias e horários de operação a serem estabelecidos pela EMTU/Recife, em Ordem de Operação;

III- Definir que a tarifa da referida linha seja correspondente ao Primeiro Anel Tarifário:

IV - Estabelecer que os impactos da criação da referida linha para seus usuários e o STPP/RMR,

+



10

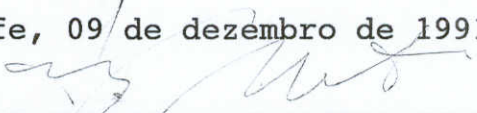
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES, ENERGIA E COMUNICAÇÕES

deverão ser avaliados pela EMTU/Recife, após o período de 60 (sessenta) dias de sua implantação;

V - Caso esta avaliação comprove repercursões consideráveis sobre a rentabilidade da área 08, serão estudadas fórmulas de compensação;

VI - Estabelecer que a presente Resolução entre em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 09/de dezembro de 1991


AMAURY ENALDO DE OLIVEIRA FILHO
Vice-Presidente, no Exercício da
Presidência, do Conselho Metropolitano
de Transportes Urbanos - CMTU